

*Aprova o presente  
relatório e procede  
a adjudicação a  
empresário  
3-2-2015*

**DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza**

**AJUSTE DIRECTO**

**(Decreto-Lei n° 18/2008, de 29 de Janeiro)**

**Relatório Final**

**(Art.º 124 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro)**

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri deste procedimento, Dra. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques a Sra. Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires e Dionísio da Silva Nunes, para ponderar as observações dos concorrentes, efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, no processo de "Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza":

Foi efectuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre esse mesmo relatório.

Foi enviado por E-Mail a todos os concorrentes em 26-01-2015, os quais não obtiveram qualquer reclamação por parte dos concorrentes.

Assim, o júri mantém a classificação do relatório preliminar e propõe:

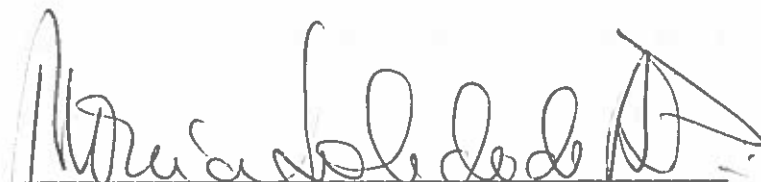
Ao abrigo do n°. 4, do Art. 124º, do CCP, a adjudicação do fornecimento referido à empresa Alberto Jorge Bagorro - Higiene, com sede na Estrada da Penha s/n 7300 - 494 Portalegre, pelo valor da sua proposta, ou seja, até ao valor de 4.142,50 € + IVA.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros do júri, vai ser assinado.

À consideração superior

O Júri

  
(Dra. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)

  
(Eng.<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires)

  
(Sr. Dionísio da Silva Nunes)

## Dionisio da Silva Nunes

---

**De:** Dionisio da Silva Nunes  
**Enviado:** terça-feira, 26 de janeiro de 2016 14:00  
**Para:** 'inacioperinha@hotmail.com'; 'comercial@tiagomorgado.com';  
'geral@prodemactive.pt'; 'ajbhigiene@gmail.com'  
**Cc:** Ilda Marques; Soledade Pires  
**Assunto:** Aquisição de Produtos de Higiene e Segurança  
**Anexos:** Anexo I.PDF; Relatório Preliminar.PDF

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>	<b>Lida</b>
	'inacioperinha@hotmail.com'		
	'comercial@tiagomorgado.com'		
	'geral@prodemactive.pt'		
	'ajbhigiene@gmail.com'		
	Ilda Marques	Entregue: 26-01-2016 14:03	Lida: 26-01-2016 15:13
	Soledade Pires	Entregue: 26-01-2016 14:03	Lida: 26-01-2016 14:48

Ex. mos Senhores

Na sequência da análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, feita nos termos do artigo 122.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Ex.ª. o relatório elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 5 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Dra. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques



### Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal  
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526  
[www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



**Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza**

**AJUSTE DIRECTO**  
(Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

**Relatório Preliminar**  
(Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro)

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri deste procedimento, Dra. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Sra. Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires e Dionísio da Silva Nunes, para abertura das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento de “Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza durante o corrente ano”:

Foram enviados convites no dia 07-01-2016 às seguintes empresas:

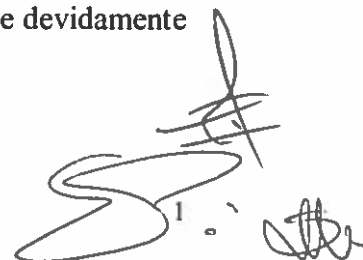
- Prodemactive, Lda.
- Inácio Perinha, Unipessoal, Lda.
- Alberto Jorge Bagorro
- Tiago Morgado, Lda.

Os concorrentes convidados apresentaram as suas propostas com descrição dos produtos a fornecer de acordo com as características constantes do convite e caderno de encargos pela seguinte ordem de entrada:

- Alberto Jorge Bagorro
- Prodemactiva, Lda.
- Tiago Morgado, Lda.
- Inácio Perinha, Unipessoal, Lda.

O valor da proposta do concorrente Alberto Jorge Bagorro de 4.242,50 € não está correto, verificando-se que este valor não coincide com a soma do valor parcial dos preços de cada produto apresentado, sendo a soma correta de todos os produtos de 4.142,50 €, tendo o júri considerado a proposta pelo valor de 4.142,50 €, de acordo com a verificação dos preços nos termos do ponto 5.2, do anexo I do Convite “Termos e Condições”.

O valor das propostas apresentadas pelos concorrentes, encontra-se devidamente explicitada na análise constante do Anexo I a esta acta.



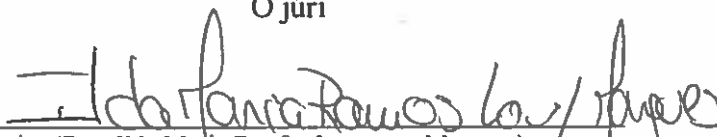
De acordo com o nº 1 do Artº 122 do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, descreve-se com a seguinte ordenação das propostas apresentadas, em função do critério de adjudicação constante no ponto 13.1 do Convite:

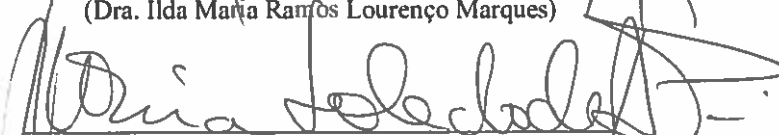
- 1ª – Alberto Jorge Bagorro
- 2ª - Prodemactive, Lda.
- 3ª – Tiago Morgado, Lda.
- 4ª – Inácio Perinha, Unipessoal, Lda.

Considerando o júri, que todas as propostas apresentadas foram suficientemente esclarecedoras e sendo o valor previsível da mesma, o indicado no Anexo I, o júri considera de efectuar a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito deverá ser dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinados.

O júri

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)

  
\_\_\_\_\_  
(Sr. Dionísio da Silva Nunes)